

Resolução nº : 4796/2002  
Protocolo nº : 320990/00  
Origem : MUNICÍPIO DE MARILENA  
Interessado : MUNICÍPIO DE MARILENA  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE MARILENA, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Vice-Presidente no exercício da Presidência